

R\$ 22.978,00

R\$ 26.315,00

12,68%

R\$ 3.337,00

Urupá-RO, 26 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro(A)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:572434DC

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 001/2019/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR / PEDADOGO E PSICÓLOGO, POR TEMPO DETERMINADO “LEI Nº 857/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019”**

O Município de Urupá-RO faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, II e IX e 169 da Constituição da República de 1988; e art. 21 da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004; Lei nº 857/2019 de 24 de setembro de 2019, mediante que a Educação e Assistência Social é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal, como também a necessidade excepcional interesse público de contratação de **Professores/Pedagogo e Psicólogo**. A Secretaria Municipal de Administração e juntamente a Comissão formada pelo Decreto nº 230/2019, torna público as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de **12 (doze) Professores – Pedagogo com Carga Horária de 40 horas semanais** para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e **01 (um) Psicólogo com Carga Horária de 40 horas semanais**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, conforme **ANEXO II - Demonstrativo de Cargos, Áreas de Atuação, Número de Vagas, Requisitos, Descrição Sumária, Carga Horária e Vencimento.**

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários como: Atos Oficiais, Homologação das Inscrições, e Homologação do Resultado Final e Convocações dos Classificados ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS/CRAS “**Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado**”.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e se efetivará com a entrega de envelope único a Comissão Processo Seletivo Simplificado, que tão somente receberá o envelope já devidamente LACRADO pelo candidato, e emitirá ao mesmo **comprovante de inscrição**, conforme o **ANEXO III / FICHA DE INSCRIÇÃO**.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem **até o último dia de inscrição**.

3.3 O Candidato deverá preencher a ficha de inscrição **ANEXO III / FICHA DE INSCRIÇÃO**, fornecida gratuitamente no local da inscrição ou no Edital em seu anexo publicado no Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS. Deverão apresentar anexadas a ela as fotocópias dos documentos abaixo relacionados, para Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com habilitação para o cargo/especialização a qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Requerimento de Inscrição, conforme **ANEXO III / FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchido e assinado;
- b) Registro do Conselho de Classe competente vigente ao exercício. (Cópia Simples).
- c) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG). (Cópia Simples).
- d) **Parecer por Profissional**, atestando espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), **caso o Candidato Concorrer a PCD**.
- e) Instrumento procuratório específico e reconhecido firma por verdadeiro do outorgante, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia (simples) do documento de identidade deste último.
- f) Currículo;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão na formação a qual se inscrever Graduação (Professor – Pedagogo / Psicólogo) conforme ao cargo inscrito, com reconhecimento legal. (cópia autenticada em cartório)
- h) Cópia dos Títulos que serão apresentado. (Autenticado, por verdadeiro, em Cartório de Notas e Distribuição, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet).

3.4 Não será aceita inscrição do candidato com documentação que não atenda as alíneas do **item 5.1** deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-las em data posterior.

3.5 Não será devolvida a documentação do candidato não aprovado.

3.6 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

3.7 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

3.8 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo Processo Seletivo Simplificado que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação / SEMEC/Auditório, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4857, Bairro Alto Alegre, Urupá-RO, horário: **(das 7:00 horas as 13:00 horas)**.

3.9 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.10 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

3.11 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Processo Seletivo Simplificado e submetida à aprovação, no prazo de até **5 dias úteis**, a contar da data final da inscrição.

3.12 A Comissão Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no site: Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, das inscrições homologada no Processo Seletivo Simplificado.

3.13 O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

3.14 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Comissão Processo Seletivo Simplificado.

3.15 Não serão permitida a inscrição para mais de um cargo constante neste Edital.

3.16 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.17 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

3.18 O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 3.8, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição, sendo total responsabilidade da veracidade do candidato conforme art. 299 do Código Penal.

3.19 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.20 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –PCD.

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor /Pedagogo e Psicólogo desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e §2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

4.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

4.5. Considerando os percentuais citados nos subitens 4.2 e 4.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

4.6. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 4.2, 4.4 e 4.5, o candidato no ato da inscrição deverá:

4.6.1 Informar que deseja concorrer à vaga PCD / Pessoas Com Deficiência, conforme o **ANEXO III / FICHA DE INSCRIÇÃO**;

4.6.2 Entregar no ato da inscrição, **Parecer por Profissional** emitido nos **últimos 12 meses** antes da publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

4.6.2.1 O parecer emitido por Profissional, observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

4.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

4.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitem 4.7, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecida conforme o **ANEXO VII / FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

5.2 Todas as cópias deverão ser Autenticadas por Verdadeiro em cartório de Notas e Distribuição, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na Internet.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme o **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Cargo: Professor-Pedagogo

7.1.1 Etapa Única: Análise da experiência profissional e dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Cargo: Psicólogo

7.2.1 Etapa Única: Análise da experiência profissional e dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissionais, constantes no **ANEXO IV - PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, perfazendo um total de 10,0 pontos.

8.2 Na apresentação dos Documentos conforme a pontuação, a **Formação Profissional (Títulos) não acumulativo**, porém na **Experiência Profissional** por atividades **acumulativas**.

8.3 O candidato interessado em realizar substituição, cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidato com deficiência.

9.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 17, obedecida à ordem de classificação.

9.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto do Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.
- e) No Cargo de Psicólogo, havendo empate, a preferência será concedida ao PCD.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato de trabalho por tempo determinado para Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, terá validade de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por **mais 6 (seis) meses**, em conformidade com Lei Municipal nº 857 de 24 de setembro de 2019.

10.2 A contratação realizada não criará qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

11 DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**, no Diário Oficial da AROM, no site: <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone, email, redes sociais, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias úteis, obedecendo o **local e o horário de atendimento** conforme item 3.8 deste Edital, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser interposto no formulário **ANEXO V / FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, disponível no Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS **“Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado”**, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão e serem entregue na Secretaria Municipal de Educação / SEMEC, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4857, Bairro Alto Alegre, Urupá-RO, horário: 07:00hs as 13:00hs.

b) Não serão aceitos recursos com justificativa alheias aos itens deste Edital;

12.3 O recurso será julgado pela Comissão Processo Seletivo Simplificado designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 230/2019, de 03 de setembro de 2019.

12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**, e tomar conhecimento do inteiro teor do parecer o candidato deverá acessar através do Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS **“Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado”**.

12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio fax, telefone, via correios, email, redes sociais.

12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de classificação, de acordo com o **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**, no Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS **“Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado”**,

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado visando dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, terá seu resultado final homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com os números de vagas ofertadas no **“Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado”**, através do Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS **“Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado”**, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Urupá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Certidão de **Nascimento** ou **Casamento** (ou equivalente);
- b) Cópia da Carteira de Identidade – **RG**;
- c) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**;
- d) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de **inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** dos filhos (caso tenha);
- e) Cópia do Certificado de **Reservista** ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópias do Comprovante de **Escolaridade** e **histórico escolar**;
- g) Cópia do **Título Eleitoral** e (**comprovante de votação da última eleição**) ou (com certidão de quitação eleitoral);

- h) Cópia da **Carteira de Trabalho**;
- i) Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis Criminais**;
- j) Cópia da **Carteira Nacional de Habilitação** (caso tenha);
- k) Dados de Conta **Bancária Banco do Brasil**;
- l) **Atestado Médico Admissional (Aptidão Física e Mental)**;
- m) Cópias do Documento de Inscrição **no PIS ou PASEP**;
- n) 01 **foto 3x4** (recentes);
- o) Declaração **de Bens e Valores**;
- p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que **não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão**;
- q) Cópia **do comprovante ou Declaração de endereço residencial e telefone para contato**;
- r) Certidão Negativa do **Tribunal de Contas – TCE-RO**;
- s) Certidão Negativa de **Tributos Municipais (Urupá)**;
- t) Cartão de **Vacina dos dependentes menor de 14 anos**;
- u) Ficha de **Matrícula Escolar dos dependentes**;

Obs.: Todas as cópias deverão ser autenticadas ou apresentar os originais para autenticação dos mesmos no ato da conferência, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet.

15.2 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico Previstos no **ANEXO IV - LAUDO MÉDICO / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

15.3 O Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do Profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente.
- c) Descrever a espécie, o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

15.4 O candidato classificado cujo laudo for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.

15.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15.6 O candidato convocado só poderá ser lotado, conforme ao Cargo/Função/Lotação inscrita, conforme apresentada a este Edital com respectiva a Unidade de Rede (Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Assistência Social), localizado no Município de Urupá, ficando vedado qualquer tipo de cedência para outro órgão da Administração Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

15.7 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado em Diário Oficial da AROM, no site <http://www.urupa.ro.gov.br/contaspublica/concursos>, no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

15.8 Os documentos exigidos para contratação serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

16 DA LOTAÇÃO

16.1 As atividades serão exercidas nas Unidades da Rede Municipal de Educação/Professor-Pedagogo e na Unidade da rede Municipal Assistência Social/Psicólogo, escolhida no ato da inscrição.

17 DAS EXIGÊNCIAS

17.1 São requisitos básicos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Atestado Médico, que deverá ser apresentado;
- h) Firmar declaração de não estar cumprido sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) Não possuir outro vínculo empregatício;
- k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- l) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- m) Não ser servidor efetivo do Município de Urupá-RO;
- n) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- o) Não ter sido aposentado por invalidez;
- p) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- q) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

18 DA VALIDADE

18.1 Este Processo Seletivo terá validade no período compreendido **entre ?? de mês de 2019 e ?? de mês de 2020 (seis meses)**, de acordo com o calendário Escolar da Rede Municipal e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogado por mais 6 meses (seis), conforme necessidade das Secretarias.

19 DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Comissão designada pelo Decreto nº 230/2019 de 03 de setembro de 2019, se for o caso.

20. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II - Demonstrativo de Cargos, Áreas de Atuação, Número de vagas, Requisitos, Descrição Sumária, Carga Horária e Vencimento;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Pontuação Referente a Titulação e Experiência Profissional;
Anexo V – Formulário para Recursos Contra o Resultado Preliminar;
Anexo VI – Laudo Médico / Pessoas com Deficiência (PCD);
Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos;
Anexo VIII – Ficha de Pontuação;

Urupá-RO, 26 de setembro de 2019.

POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado.
 Decreto nº 230/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	AÇÕES
27/09/2019	Publicação do Edital
30/09/2019	Abertura da Inscrição
04/10/2019	Encerramento da Inscrição
07/10/2019	Abertura dos Envelopes e Análises dos “Títulos”
08/10/2019	Encerramento de Análises dos “Títulos”
09/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
10/10/2019	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
11/10/2019	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
14/10/2019	Resultado do Recurso / Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	Pedagogia	12	Licenciatura Plena / Pedagogia ou Normal Superior	Planejar e ministrar aulas em curso regulares de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência. Conforme a Lei Municipal nº659/2015 de 16 de março de 2015, e a Lei Municipal nº 696/2015 de 18 de dezembro de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Rede de Ensino do Município de Urupá) e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)	40 horas/aula /semanal	RS2.557,77
Psicólogo	Psicólogo	01	Bacharel / Psicólogo	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p. ISBN 978-85-60700-29-5 1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. 2. Sistema Único de Assistência Social. 3. Políticas Públicas. 1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. II.Título.	40 horas/ semanal	RS 3.801,23

*Obs.: Havendo inscrição de candidatos com Pessoas com Deficiência/PCD terá prioridade conforme o item 4 e subitem 9.5 letra e, do Edital 001/2019.

ANEXO III / FICHA DE INSCRIÇÃO

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento deste Anexo.

Edital nº001/2019 – Processo Seletivo Simplificado INSCRIÇÃO N. _____				
Obs.: Não preencher esse dado.				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, CPF: _____ R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
CARGO PLEITEADO: _____ CARGA HORÁRIA: _____				
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.				
ENDEREÇO: (Rua, Avenida.) _____				N.
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____		CTPS N. _____	SÉRIE: _____

TÍTULOS ENTREGUES	REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO
Doutorado		Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
Mestrado		Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
Cursos de Pós Graduação/ Especialização		Certificação de Curso de Pós Graduação / Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.
Graduação		Diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação em Bacharel, que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica		Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.

(Obs.: a qual estiver concorrendo no certame)	qual estiver concorrendo no certame.	
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.
Obs.: Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet.		
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE (NÚMERO E POR EXTENSO): _____		
DESEJA CONCORRER À VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / PCD: () SIM () NÃO		

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do **Edital nº 001/2019 – Processo Seletivo Simplificado**. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 001/2019 que regulamento o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Urupá/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs.: Este Anexo deverá ser grampeado no verso do envelope (grampear só a borda superior)

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____	CARGA HORÁRIA: _____
INSCRIÇÃO N. _____	CARGO PLEITEADO: _____
Urupá/RO, ____/____/2019	Assinatura do candidato: _____
	Assinatura Responsável: _____

ANEXO IV - PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**a) Formação Profissional:**

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado em Educação.	4,00	4,00
2	Mestrado em Educação.	3,50	3,50
3	Especialização na área específica conforme ao cargo inscrito, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	3,00
4	Graduação na área específica conforme ao cargo inscrito, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			4,00
Obs.: Não sendo acumulativo.			

b) Experiência profissional:

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos: Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	40h a 90h = 1,00 100h a 200h = 2,00	2,00
2	Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses	Declarção original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	4,00
		Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.	
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Atividades)			6,00
Obs.: Acumulativa			

Obs.: Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet.

ANEXO V / FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Edital nº 001/2019 – Processo Seletivo Simplificado				
INSCRIÇÃO N. _____				
Obs.: Não preencher esse dado.				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, CPF: _____ R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
CARGO PLEITEADO: _____ CARGA HORÁRIA: _____				
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____				
ENDEREÇO: (Rua, Avenida.) _____				N. _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	CTPS N. _____	SÉRIE: _____	

TÍTULOS ENTREGUES	REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	ASSINALAR COM "X" O REQUISITO A SER REVISADO
	Doutorado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	
	Mestrado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	
	Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	
	Graduação	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação em Bacharel, que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	

Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica (Obs.: a qual estiver concorrendo no certame)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.	
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.
Observações do candidato: _____		

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____	CARGO PLEITEADO: _____	CARGA HORÁRIA: _____
URUPÁ/RO, ____ / ____ / 2019	Assinatura do candidato: _____	Assinatura Responsável: _____

ANEXO VI - LAUDO MÉDICO / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O Candidato deverá entregar o original ou autenticado deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Prefeitura Municipal de Urupá/Recursos Humanos – RH, conforme o 15 do **Edital 001/2019 Processo Seletivo Simplificado**, específico no subitem 15.2. Documento de identificação nº (RG): _____ CPF nº _____ foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004.

Observação: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

ANEXO VII / FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento deste Anexo.

Edital 001/2019 – Processo Seletivo Simplificado		
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____	CARGA HORÁRIA: _____	
EMPREGO: _____	CARGA HORÁRIA: _____	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____	_____	

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENTREGUE
Doutorado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	4,00	4,00	() Sim () Não
Mestrado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	3,50	3,50	() Sim () Não
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso de Pós Graduação / Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	3,00	3,00	() Sim () Não
Graduação	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação em Bacharel, que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	2,5	2,5	() Sim () Não
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		4,00		
Obs.: Não sendo acumulativo.				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica (Obs.: a qual estiver concorrendo no certame)	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	40h a 90h = 1,00 100h a 200h = 2,00	2,00	() Sim () Não
Experiência Profissional	Em órgão público	De 06 meses a 12 meses = 1,00 De 12 meses a 24 meses = 2,00	4,00	() Sim () Não
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição. De 24 meses a 36 meses = 3,00 De 36 meses a 48 meses = 4,00		
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Atividades)		6,00		
Obs.: Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet.				

Atenção: O candidato deve preencher seus dados e informar a quantidade (número e por extenso) de documentos entregue para a Comissão Termo de Ciência e Concordância.

Declaro pelo presente termo, ter entregue _____, títulos (documentos) para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Possuo outro Cargo Público: () NÃO () SIM QUAL? Carga Horária: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me as penas da Lei.

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação dos títulos originais no ato da chamada, e da documentação exigida completa sob pena de ser considerado (a) desistentes do Processo Seletivo.

Declaro ter ciência que os documentos entregue serão avaliados pela Comissão, não sendo considerado sua simples entrega como conclusão da pontuação.

Urupá-RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ SER INCLUÍDO DENTRO DO ENVELOPE

ANEXO VIII / FICHA DE PONTUAÇÃO

(Uso e preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2019)

Edital 001/2019 – Processo Seletivo Simplificado	
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>): _____	CARGA HORÁRIA: _____
EMPREGO: _____	OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Doutorado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	4,00	4,00	
Mestrado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	3,50	3,50	
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso de Pós Graduação / Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	3,00	3,00	
Graduação	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação em Bacharel, que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	2,5	2,5	
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação) Obs.: Não sendo acumulativo.		4,00		
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica (Obs.: a qual estiver concorrendo no certame)	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	40h a 90h = 1,00 100h a 200h = 2,00	2,00	
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	De 06 meses a 12 meses = 1,00 De 12 meses a 24meses = 2,00	4,00
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.	De 24 meses a 36 meses = 3,00 De 36 meses a 48 meses = 4,00	
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Atividades) Obs. Acumulativa		6,00		
Total Geral:				
Quantidade de folhas entregue (número e por extenso):				

Urupá-RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura dos Membros da Comissão Processo Seletivo 001/2019

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5C484DEB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

69. 2182.3030

suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios